

“Autoriza a abertura de crédito suplementar e reduz dotações orçamentárias.”

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabaiá, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 47.583,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria da Agricultura.

311.100.037 - Pessoal Civil	R\$ 3.300,00
311.300.032 - Obrigações Patronais	R\$ 683,00

06 - Secretaria de Obras

311.100.037 - Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
313.200.043 - Outros Serv. e encargos	R\$ 3.500,00
312.000.058 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
312.000.044 - Material de Consumo	R\$ 5.600,00

08 - Secretaria da Saúde e Meio Ambiente.

311.100.092 - Pessoal Civil	R\$ 3.100,00
-----------------------------	--------------

313.200.097 - Outros Serv. e Encargos

R\$ 4.000,00

R\$ 47.583,00

ART. 2º - Servirá de recurso para abertura do crédito de que trata o ART. 2º, a redução de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 79.202,86 (setenta e nove mil, duzentos e dois reais oitenta e seis centavos).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ.

OSVALDO PEREIRA MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

ROBERTO TEIXEIRA ALVES

Secretário de Administração.

